



A **ALIMENTAÇÃO** é um direito social, consagrado no Art. 6º da Constituição Federal, e um direito humano, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Segundo a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), Lei nº 11.346/2006, a **SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (SAN)** consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Para promovê-la, é necessária a articulação entre diversos setores e demais políticas públicas.



Em 2019, o município de Itajaí aderiu ao **SISAN** (Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), assumindo compromissos para efetivação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

O SISAN tem como pilares a PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a INTERSETORIALIDADE, as quais são viabilizadas por meio das seguintes instâncias:

- **COMSEA** (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí);
- **CAISAN** (Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí).



MARCO LEGAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM ITAJAÍ:

- Lei Municipal nº 7.689/2024: Dispõe sobre o COMSEA de Itajaí.
- Lei Municipal nº 6.902/2018: Institui a CAISAN de Itajaí.
- Lei Municipal nº 6.953/2018: Conhecida como a “Lei de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí”, cria os componentes municipais do SISAN em Itajaí.
- Resolução Ministério da Cidadania/CAISAN nº 02/2019: Formaliza a adesão de Itajaí ao SISAN.
- Decreto Municipal nº 11.821/2020: Regimento Interno do COMSEA de Itajaí.
- Decreto Municipal nº 13.263/2024: Altera o Regimento Interno do COMSEA de Itajaí.
- Decreto Municipal nº 11.822/2020: Regimento Interno da CAISAN de Itajaí.
- Resolução nº 01/2022/CAISAN: Torna público o I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 (I PLAMSAN).



O COMSEA foi instituído no município de Itajaí em 2003, sendo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Este Conselho tem como atribuições:

- Contribuir para a concretização do Direito Humano à Alimentação Adequada;
- Propor, acompanhar e fiscalizar ações do governo na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Analisar e aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

MEMBROS:

O COMSEA é composto por 15 membros titulares e igual número de suplentes, sendo 2/3 representantes da sociedade civil organizada e 1/3 representantes governamentais.

Os representantes governamentais são definidos em legislação e os representantes da sociedade civil são eleitos no Fórum de Eleição dos Representantes Não Governamentais do COMSEA, realizado a cada 2 anos, sendo o mesmo amplamente divulgado.

A nomeação dos atuais membros foi realizada por meio do Decreto Municipal nº 13.170/2024, com alterações realizadas pelos Decretos nº 13.189/2024, nº 13.215/2024 e nº 13.287/2024 conforme relação abaixo:

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO
Governo	Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)
Governo	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Governo	Secretaria Municipal de Educação (SME)
Governo	Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana (SEAGRU)
Governo	Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE)
Sociedade civil	Associação Ação em Saúde (aAES)
Sociedade civil	Associação de Deficientes Visuais de Itajaí e Região (ADVIR)
Sociedade civil	Associação dos Funcionários da UNIVALI (AFUVI)
Sociedade civil	Coletivo de Nutricionistas no SUAS (NUTRI SUAS)
Sociedade civil	Coletivo Itajaí Lixo Zero (ILZ)
Sociedade civil	Cooperativa de Produtores Rurais de Itajaí (COOPERAR)
Sociedade civil	Instituto Humanitário e Educativo SOS Vida
Sociedade civil	Liga Acadêmica de Comportamento Alimentar da UNIVALI (LACA)
Sociedade civil	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação, Indústrias de Carnes e Derivados de Itajaí e Região (SITIAI)
Sociedade civil	Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)

A atual gestão iniciou em 19/02/2024 e o mandato dos conselheiros é de 24 meses.

MESA DIRETORA COMSEA GESTÃO 2024-2026:

Presidenta: Elinia da Silva Mateus Marsango - Coletivo de Nutricionistas no SUAS

Vice-Presidente: Arthur Otávio Vailatti Rancatti - Coletivo Itajaí Lixo Zero

Primeira Secretária: Sarah de Oliveira - Coletivo Itajaí Lixo Zero

Segundo Secretário: Luiz Fernando Mateus Marsango - ADVIR

CONTATOS COMSEA:

E-mail: comsea.itajai@itajai.sc.gov.br

Instagram: @comsea.itajai

REUNIÕES:

As plenárias do COMSEA são sempre de caráter público, salvo as solenes e as de cunho técnico-científico, conforme Regimento Interno. As atas das plenárias, após lidas e aprovadas pelos presentes, são publicadas no Jornal do Município.

As reuniões ordinárias são realizadas presencialmente, conforme calendário abaixo:

REUNIÃO	MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
132 ^a	Fevereiro	21/02/2025	9h às 12h	Google Meet
133 ^a	Março	28/03/2025	10h às 12h	Google Meet
134 ^a	Abril	25/04/2025	10h às 12h	A definir
135 ^a	Maio	30/05/2025	10h às 12h	A definir
136 ^a	Junho	27/06/2025	10h às 12h	A definir
137 ^a	Julho	25/07/2025	10h às 12h	A definir
138 ^a	Agosto	29/08/2025	10h às 12h	A definir
139 ^a	Setembro	26/09/2025	10h às 12h	A definir
140 ^a	Outubro	31/10/2025	10h às 12h	A definir
141 ^a	Novembro	28/11/2025	10h às 12h	A definir
142 ^a	Dezembro	12/12/2025	10h às 12h	A definir

Nos meses de janeiro e fevereiro não são realizadas plenárias ordinárias, conforme Regimento Interno do COMSEA, e as reuniões extraordinárias são agendadas conforme necessidade. Tendo em vista a necessidade de revisão do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025, será realizada plenária extraordinária no mês de fevereiro de 2025.

No caso de interesse em participar da(s) plenária(s), basta entrar em contato, previamente, pelo e-mail comsea.itajai@itajai.sc.gov.br, para orientações sobre o local da reunião ou recebimento do link de acesso.

ATIVIDADES:

Todas as atividades desenvolvidas pelo COMSEA são planejadas, coletivamente, e registradas no Plano de Ação do COMSEA. O documento é elaborado, anualmente, com a colaboração de representantes do governo e da sociedade civil.



CAISAN

Câmara Municipal Intersetorial de
Segurança Alimentar e Nutricional

A CAISAN foi instituída em Itajaí no ano de 2018 e, devido ao seu caráter intersetorial, não é vinculada a nenhuma Secretaria específica, favorecendo a intersetorialidade necessária para gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Dentre seus objetivos, cabe à CAISAN:

- Implementar as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Elaborar, executar, monitorar e avaliar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, construído a partir das deliberações das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e das recomendações do COMSEA.

MEMBROS:

Diferentemente do COMSEA, a CAISAN não é um Conselho, mas sim uma Câmara, sendo que na sua composição não há representantes da sociedade civil, apenas do governo.

A CAISAN é composta por 5 membros titulares e igual número de suplentes, sendo os mesmos representantes governamentais do COMSEA. Além destes representantes, conta com a participação de 6 órgãos governamentais convidados permanentes, conforme relação abaixo:

SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO
Governo	Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS)
Governo	Secretaria Municipal de Saúde (SMS)
Governo	Secretaria Municipal de Educação (SME)
Governo	Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana (SEAGRU)
Governo	Secretaria do Desenvolvimento Econômico (SDE)
Governo - Convidado	Secretaria de Promoção da Cidadania
Governo - Convidado	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Governo - Convidado	Diretoria de Vigilância Sanitária
Governo - Convidado	Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Governo - Convidado	Instituto Itajaí Sustentável (INIS)
Autarquia - Convidada	Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura (SEMASA)

O mandato da atual gestão iniciou em 28/02/2024 e a nomeação dos membros foi realizada por meio da Portaria nº 0632/2024.

A Presidência e a Secretaria Executiva são vinculadas, preferencialmente e não obrigatoriamente, à Secretaria Municipal de Assistência Social de Itajaí, sendo o caso da atual Gestão CAISAN 2024-2026.

MESA DIRETORA CAISAN GESTÃO 2024-2026:

Presidenta: Florencia Medina Rakos

Secretária Executiva: Paula Gabriela Laurentino

CONTATOS CAISAN:

Endereço: Secretaria de Assistência Social - Rua Antônio Dias, nº 700, São Judas, Itajaí.

E-mail: caisan@itajai.sc.gov.br

Telefone: (47) 3248-0800

REUNIÕES:

As plenárias da CAISAN são de caráter reservado. As atas das plenárias, após lidas e aprovadas pelos presentes, são publicadas no Jornal do Município. As reuniões ordinárias são realizadas mensalmente e as reuniões extraordinárias são agendadas conforme necessidade.



I PLAMSAN

I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025

A construção do I Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 envolveu mais de 300 pessoas, do governo e da sociedade civil. O documento contempla todas as deliberações da população, realizadas nas seguintes Conferências:

- V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, realizada em 2019;
- V Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí +2, realizada em 2021.

Além das demandas das Conferências, o Plano abrange as prioridades e as diretrizes estabelecidas pelo COMSEA e as orientações da CAISAN, as quais foram deliberadas nas plenárias ordinárias dessas instâncias do SISAN. Conheça o I PLAMSAN na íntegra!



ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL É DIREITO, SAÚDE E DIGNIDADE!!!